



GOVERNO MUNICIPAL
ANGATUBA

DECRETO Nº 666/2022

De 15/09/2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e a proceder à alteração na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, e dá outras providências”.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 9º da lei municipal nº 435/2021 de 09 de dezembro de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(+) SUPLEMENTAÇÕES

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.01	ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12.365.0007.2.007	MANUTENÇÃO DESENV CRECHES	R\$ 39.000,00
3.3.90.30.00 (59)	MATERIAL DE CONSUMO	
05.286.0000		
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.2.011	MANUT DESENV ENS FUNDAMENTAL	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 (86)	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
05.282.0000		
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.07	MERENDA ESCOLAR	
12.306.0012.2.013	ELABORAÇÃO DISTR MERENDA ESCOLAR	R\$ 500,00
3.3.90.30.00 (102)	MATERIAL DE CONSUMO	
05.283.0000		
02.08	SECR MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.03	FUNDO MUN CRIANÇA ADOLESCENTE	
08.243.0017.2.023	MANUT FD MUN CR/ADOLESCENTE	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 (148)	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.510.0000		



GOVERNO MUNICIPAL
ANGATUBA

02.09	SECR MUN ESPORTES LAZER CULT TURISMO	
02.09.01	ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2.024	MANUTENÇÃO UNID ESPORTE E LAZER	R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00 (155)	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.110.0000		
02.10	SECR MUN MEIO AMB AGRICULTURA	
02.10.01	MEIO AMBIENTE	
18.122.0020.2.027	MANUT UNID MEIO AMBIENTE	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 (171)	MATERIAL DE CONSUMO	
01.110.0000		
02.11	SECR MUN HABIT OBRAS SERV PÚBLICOS	
02.11.05	ESTRADAS MUNICIPAIS	
26.782.0026.2.033	MANUT ESTRADAS MUNICIPAIS	R\$ 27.000,00
3.3.90.30.00 (219)	MATERIAL DE CONSUMO	
01.110.0000		
Total das Suplementações		R\$ 172.500,00

Art. 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de anulação parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/63 da seguinte dotação do orçamento vigente:

(-) ANULAÇÕES PARCIAIS

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.1.019	REFORMA AMPL ENS FUNDAMENTAL	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00 (87)	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05.282.0000		
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.07	MERENDA ESCOLAR	
12.306.0012.2.013	ELABOR DISTR MERENDA ESCOLAR	R\$ 500,00
3.3.90.30.00 (102)	MATERIAL DE CONSUMO	
01.220.0000		
02.11	SECR MUN HABIT OBRAS SERV PÚBLICOS	
02.11.02	OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0023.2.030	MANUT ATIV OBRAS ENGENHARIA	R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00 (198)	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.110.0000		



GOVERNO MUNICIPAL
ANGATUBA

02.11	SECR MUN HABIT OBRAS SERV PÚBLICOS	
02.11.05	ESTRADAS MUNICIPAIS	
26.782.0026.1.049	CONSTRUÇÃO PONTES MATA-BURROS	R\$ 87.000,00
4.4.90.51.00 (222)	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.110.0000		
Total das Anulações		R\$ 245.020,00

Art. 3º- As alterações promovidas por este Decreto passam a compor o PPA (Plano Plurianual) 2022-2025 e a LDO(Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 15 de Setembro de
2022.



NÍCOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 15/09/2022.